

## Edital FAMA 05/2020

ABRE PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA e MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020.

O Diretor Geral da Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA torna público, em especial para conhecimento de TODOS OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA das providências abaixo, referentes à RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E/OU MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E/OU ADAPTAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020, CUJAS AULAS TERÃO INÍCIO EM **08/07/2020**. Para informações adicionais, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação do seu Curso ou à Secretaria Acadêmica e/ou consultar a página eletrônica [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br).

### 1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES, INCLUSIVE DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA (DP) OU ADAPTAÇÃO:

- 1.1. A matrícula deve ser renovada semestralmente. A não renovação de matrícula no prazo estipulado neste edital, entendida esta como ato formal e indispensável para a vinculação do aluno com a FAMA, efetivada de forma presencial ou realizada pela Internet, de forma on line, no Portal Aluno para alunos ativos, implica na inexistência de vínculo formal entre aluno e a Faculdade.
- 1.2. Os alunos que se encontram nas seguintes situações: trancado, desistente ou abandono de curso e desejam retornar ao curso devem procurar o Setor de Atendimento ao Aluno da Faculdade FAMA, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos.
- 1.3. A **Renovação de Matrícula** de todos os cursos de graduação da FAMA ocorrerá no período de **01 a 08 de julho de 2020, sendo: terminar**

CURSO	SITUAÇÃO DE MATRÍCULA	PERÍODO	REGULARIDADE DO VÍNCULO PARA 2019/1	
TODOS	Regular Adaptação Dependência (turmas regulares)	<b>01 a 08/07/2020</b> COM desconto de 15%.	<b>MATRÍCULA ON-LINE</b> PORTAL ALUNO <a href="http://www.facfama.edu.br/">http://www.facfama.edu.br/</a>	
		<b>09 a 15/07/2020</b> SEM desconto		
	<b>Reprovado</b> Trancado Desistente Abandono DP – Estudos autônomos	<b>01 a 08/07/2020</b> COM desconto de 15%.		<b>MATRÍCULA PRESENCIAL</b>  Faculdade FAMA - Setor de Atendimento ao Aluno – Dias úteis de 08h às 18h.
		<b>09 a 15/07/2020</b> SEM desconto		

- 1.4. **Após a data de Renovação de Matrícula** estipulada no item 1.4 deste edital o aluno poderá, desde que haja vaga e mediante o **pagamento de taxa específica** para este fim, realizar a **matrícula extemporânea no período de 15 a 17 de julho de 2020.**
- 1.5. **A partir de 20/07/2020 não serão aceitas Renovação de Matrícula sob nenhuma hipótese.**

- 1.6. A matrícula extemporânea deve ser realizada EXCLUSIVAMENTE no Setor de Atendimento ao Aluno FAMA.
- 1.7. A inclusão ou exclusão de disciplinas deverá ser efetuada exclusivamente no ato da renovação de matrícula no período definido neste Edital.
- 1.8. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com pré-requisito quando o mesmo ainda não foi cursado com aproveitamento, nos termos do Regimento Interno da Faculdade.
- 1.9. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com horário conflitante.
- 1.10. A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas selecionadas pelo aluno no ato de sua renovação. Assim, caso o aluno renove sua matrícula confirmando a inclusão de todas as disciplinas previstas na matriz curricular para o período vigente, pagará o valor total da semestralidade conforme plano de pagamento elaborado pela Faculdade.
- 1.11. Em caso de dúvidas utilizar os canais de atendimento da FAMA através do telefone (34) 34119700 ou e-mail ou ainda presencialmente no setor de atendimento ao aluno da FAMA - Dias úteis de 08h às 18h.

## 2. CONDIÇÕES PARA MONTAGEM DA HORÁRIO DE DISCIPLINAS

2.1 Ao acessar o Portal Aluno no site [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br) o aluno encontrará uma proposta de horário, elaborada pela Instituição, a partir das disposições regimentais e da disponibilidade de turmas. Serão admitidas alterações, desde que respeitadas as disposições Regimentais e a capacidade máxima de aluno de cada turma. Para montar a Grade de Disciplinas o aluno deve estar atendo às seguintes condições:

2.1.1 **Alunos regularmente periodizados**, ou seja, aprovados em todas as disciplinas dos períodos anteriores podem ser matriculados em todas as disciplinas do período seguinte.

2.2.2 **Alunos reprovados em disciplinas** podem ser matriculados nas disciplinas em que reprovou e que estão sendo oferecidas neste semestre em horário regular. Neste caso, se o aluno desejar cursar mais disciplinas deverá montar horário, encaixando disciplinas dos períodos seguintes, nos horários vagos, respeitando-se os critérios de progressão previstos pelo Regimento.

2.2.3 **Alunos em adaptação de matriz curricular**, seja por transferência, aproveitamento de disciplinas cursadas em outras matrizes curriculares ou reopção de curso, devem montar seu horário, seguindo o plano de curso indicado pela coordenação e a grade horária disponível para o semestre.

## 3. PAGAMENTO DO BOLETO DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA.

- 3.1 **O boleto da matrícula, com vencimento no dia 08 de julho de 2020, será gerado após o Requerimento de Matrícula online e aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Ressalte-se que o pagamento até o dia 08 (oito) de julho garante o desconto por antecipação e os pagamentos posteriores seguem as datas de vencimentos e valores constantes no referido contrato.**
- 3.2 O pagamento do boleto de matrícula (1ª parcela da semestralidade) é imprescindível para a realização e deferimento do requerimento de renovação de matrícula.

- 3.3 Este pagamento não configura a efetivação da matrícula e nem quita débitos anteriores. A renovação da matrícula será realizada após o pagamento, e será efetiva somente após o devido aceite, pela Secretária Geral, do Requerimento de Matrícula.
- 3.4 Por medida de segurança, e sob hipótese alguma, será recebido o boleto de pagamento de renovação de matrícula e/ou de mensalidade nas dependências da FAMA, devendo o mesmo ser pago exclusivamente na rede bancária credenciada.

#### **4 SÃO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:**

- 4.1. Estar com a situação acadêmica regular, em especial no que se refere a notas e frequência suficientes e documentos solicitados na matrícula anterior devidamente entregue.
- 4.2. **NÃO POSSUIR PENDÊNCIAS** na Biblioteca, seja pela **falta de devolução de livro ou de quitação de multa por atraso** na devolução.
- 4.3. **ESTAR COM SITUAÇÃO FINANCEIRA REGULAR** com a tesouraria da FAMA, referente à(s) mensalidade(s) e/ou taxas administrativas.

**4.4. CASO HAJA PENDÊNCIA FINANCEIRA**, o aluno deve dirigir-se ao **Setor Financeiro FAMA**, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG, impreterivelmente até o **dia 08/07/2020**.

#### **5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 5.1 Para maiores informações aconselhamos consultar o site da Faculdade FAMA, no endereço eletrônico [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br)
- 5.2 O presente edital foi elaborado nos termos do Regimento Interno da FAMA, disponível para consulta no site [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br), bem como demais legislações pertinentes
- 5.3 O aluno somente estará matriculado mediante o deferimento do requerimento de matrícula online no qual solicitou a renovação de matrícula.**
- 5.4 As disciplinas que têm número limitado de vagas terão turmas formadas atendendo a seguinte prioridade:
- a) Alunos regulares que ainda não cursaram a disciplina e solicitaram o requerimento de matrícula na data estipulada neste edital.
  - b) Alunos que desejem cursar disciplinas isoladas, em adaptação ou dependência e solicitaram o requerimento de matrícula na data estipulada neste edital. Neste caso a classificação do aluno perante o número de vagas será definida pela data de realização do requerimento de matrícula. A ordem cronológica na realização dos requerimentos fixa a preferência.
- 5.5 É responsabilidade do aluno efetivar sua matrícula na correspondente sequência curricular (período letivo do curso) para a qual foi aprovado, tomando ciência das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo da rematrícula, inclusive as de retenção nos semestres anteriores, bem como do enquadramento na turma e no turno.
- 5.6 Entende-se por “Curso Noturno” o curso a ser ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas) ou aos sábados nos períodos matutino e vespertino para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágios. Poderão, ainda, ocorrer aulas na modalidade de EaD nos termos da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

## **6 INÍCIO DAS AULAS**

6.1 As aulas do segundo semestre de 2020 terão início no dia **08 de julho de 2020**.

6.2 O horário de aula para o segundo semestre de 2020 estará disponível no site [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br), Portal Aluno a partir do dia 06 de julho de 2020 e o aluno terá acesso ao mesmo após a efetivação da matrícula no segundo semestre de 2020.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A renovação de matrícula e/ou matrícula em disciplinas de dependência e/ou adaptação do segundo semestre letivo de 2020 obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA e contidas neste Edital, sendo o requerimento de matrícula a aceitação dessas normas.

7.2 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 28 de maio de 2020.

**Prof. Me. Randall Freitas Stábile**  
**Diretor Geral**